

Hilton Cabral da Siqueira
Presidente B. P. S. P.

[Handwritten signatures]

Folha n.º 38
Processo n.º 001/2024
Rubrica:

ENVELOPE N° 1 Documentos de Habilitação

Chamada Pública n° 001/2024

Prefeitura Municipal de Carolina

Data: 07.02.2024

Hora: 08:30 min

Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Foihu nº 79
Processo nº 005/2024
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.675.760/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/06/1995

NOME EMPRESARIAL
ASSOC AGROEXTRATIVISTA DOS PEQ PRODUTORES DE CAROLINA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R APINAJE

NÚMERO
38

COMPLEMENTO

CEP
65.980-000

BAIRRO/DISTRITO
NOVA CAROLINA

MUNICÍPIO
CAROLINA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

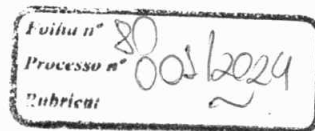
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2024 às 21:14:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Posivene Be - da S.
Hilton César da S. Bezerra*

[Handwritten signatures and scribbles]



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 06/02/2024 09:58

Nº CAF:
MA042023.03.000000704CAF

Situação:
ATIVO

Data da inscrição:
24/04/2023

Data de Validade:
24/04/2025



Identificação:

Razão Social:
ASSOC AGROEXTRATIVISTA DOS PEQ PRODUTORES DE CAROLINA

CNPJ:
00.675.760/0001-07

Tipo de Pessoa Jurídica:
Associação

Data de Constituição:
30/06/1995

Município:
Carolina

UF:
MA

Representante Legal:
JOANA D ARC DA ROCHA FEITOSA

CPF:
607.***.***-82

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ:
08.593.102/0001-70

Cadastrador:
RONALDO SILVA SOUSA

CPF:
669.***.***-00

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Silvicultura e Extrativismo	2	3,77
Demais Agricultores Familiares	35	66,04

Resultado da Composição Societária:

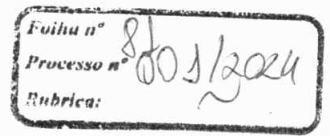
Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	37	69,80
Número de associados sem inscrição no CAF	16	30,20

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Carolina/MA	37

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ADRIANA DA CONCEICAO BEZERRA	005.***.***-02	ATIVO	
ADRIANA OLIVEIRA DA COSTA	607.***.***-06	Não possui CAF	
ALZERINA DA SILVA FERREIRA	401.***.***-00	ATIVO	
ANA LUCIA CARVALHO FERREIRA	253.***.***-68	ATIVO	
ANGELO ROCHA DOS REIS	290.***.***-34	ATIVO	



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ANTONIO CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	001.***-***-50	Não possui CAF	
ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA	993.***-***-49	ATIVO	
CASSIANE DOS SANTOS BEZERRA	084.***-***-69	ATIVO	
DOMINGOS RAMOS DA SILVA	252.***-***-68	ATIVO	
DOURIVAL SOUSA DE MORAIS	011.***-***-05	ATIVO	
EDINHO DE OLIVEIRA SANTOS	001.***-***-28	Não possui CAF	
EFIGENIA SOARES DAS NEVES	001.***-***-88	Não possui CAF	
FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS	028.***-***-00	Não possui CAF	
HILARIO DA SILVA BRAGA	012.***-***-81	ATIVO	MA012023.01.000125334CAF
HORTENCIA MACEDO DO NASCIMENTO	813.***-***-15	ATIVO	
IRENILDE DOS SANTOS BEZERRA	022.***-***-28	ATIVO	
JOANA D ARC DA ROCHA FEITOSA	607.***-***-82	ATIVO	MA092023.01.000772354CAF
JOANA MARTINS MOTA	626.***-***-68	INATIVO	
JOAO BRITO DE SOUSA	435.***-***-78	Não possui CAF	
JOAO DE DEUS GOMES DE SOUSA	402.***-***-34	ATIVO	
JOSAFÁ DA CONCEICAO	932.***-***-34	ATIVO	
JOSE AIRES LIMA	207.***-***-15	ATIVO	
JOSE ALVES BEZERRA	905.***-***-34	Não possui CAF	
JOSE FRANCISCO DE MOURA	017.***-***-68	Não possui CAF	
JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	435.***-***-15	Não possui CAF	
JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	019.***-***-20	ATIVO	
KATIANA SANTANA DOS SANTOS	669.***-***-68	ATIVO	
LEONIDAS GOMES FERREIRA	055.***-***-91	ATIVO	MA092023.01.000715185CAF
LUZELI MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	650.***-***-10	Não possui CAF	
LUZIRENE LIRA BARROS	699.***-***-20	ATIVO	
MADALENA JESUS DAS NEVES RIBEIRO	020.***-***-90	ATIVO	MA092023.01.000748256CAF
MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA	292.***-***-68	ATIVO	
MARIA DA LUZ MACHADO DE MOURA	424.***-***-91	Não possui CAF	
MARIA DE NAZARE SOUSA DE MORAIS	576.***-***-00	Não possui CAF	
MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA	004.***-***-76	ATIVO	Hilton César da S. Bezerra
MARIA DO ESPIRITO SANTO	019.***-***-01	ATIVO	
MARIA DO SOCORRO DA SILVA JORGE	620.***-***-00	ATIVO	
MARIA ELZA ESPINDOLA DOS REIS	628.***-***-72	ATIVO	
MARIA JUCILEIA LIMA E LIMA	057.***-***-90	ATIVO	
MARILENE DOURADA DE SOUZA AIRES	019.***-***-47	ATIVO	Rozirene B. de
MARLY MOTA PINTO COSTA	622.***-***-87	ATIVO	MA092023.01.000815724CAF
NATALIA DE MORAIS SOUSA	616.***-***-50	ATIVO	
OLEGARIO DE SOUSA CARVALHO	175.***-***-72	Não possui CAF	
RAIMUNDO LUIZ DOURADO DE SOUZA	271.***-***-87	Não possui CAF	
RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	269.***-***-68	ATIVO	
RAIMUNDO SOARES DA SILVA	332.***-***-72	Não possui CAF	
ROSACY SILVA SOUSA	020.***-***-35	ATIVO	
ROSALINA DE SOUSA RAMOS	235.***-***-15	ATIVO	MA082023.01.000662914CAF
ROSALVES BEZERRA DE SOUSA	283.***-***-15	ATIVO	
ROSINALDO DE SOUSA RAMOS	572.***-***-53	ATIVO	

Folha nº 82
Processo nº 001/2024
Rubrica:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ROSIVAN DA SILVA COSTA	792.***.***-63	ATIVO	MA092023.01.000815724CAF
SIMONE SILVA	603.***.***-19	ATIVO	
VALQUIRIA DAS NEVES RIBEIRO	002.***.***-69	ATIVO	

Imprimir

Rosirene B. da S.
Hilton Cesar da S. Bezerra

Voltar

Imprimir

Folha n° 83
Processo n° 005/2024
Rubrica: N



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.675.760/0001-07
Razão Social: ASSOC AGROEXTRATIVISTA DOS PEQ PRODUTORES DE CAROLINA
Endereço: RUA APINAJE 38 / NOVA CAROLINA / CAROLINA / MA / 65980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2024 a 20/02/2024

Certificação Número: 2024012205485336589201

Informação obtida em 05/02/2024 16:29:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ros.rrne B. de Sr.
Hilton Cesar da S. Bezerra

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DE PEQUENOS
PRODUTORES DE CAROLINA - AAPP

CAPITULO I

NOME, DURAÇÃO SEDE E OBJETIVOS

Artigo 1 – A associação é uma associação civil, sem fins lucrativos com prazo de duração indeterminado, com sede à Rua São José N° 139 Bairro: Alto da Colina, município de Carolina e foro jurídico na comarca de Carolina, Estado do Maranhão que será regida pelo presente Estatuto e demais leis aplicáveis.

Artigo 2 – Os objetivos gerais da associação são os seguintes:

- a) Fortalecer a organização econômica, social e política dos pequenos produtores rurais.
- b) Racionalizar as atividades agropecuárias, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização.
- c) Garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento as necessidades de educação, saúde, habitação, ambiental, transporte e lazer
- d) Contribuir para o avanço das lutas populares, sobretudo da reforma agrária e preservação ambiental.
- e) Produção de mudas nativas e frutíferas em viveiros para comercialização, distribuição para os associados e doação institucionais.

Parágrafo 01 - Para alcançar seus objetivos a associação poderá fazer convênios e filiar-se com outras entidades, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Ramirene B. da S.
Hilton Cesar da S. Souza

[Handwritten signatures]

15/04/2024
Escritório Extrajudicial
116 CAROLINA
Câmbio do 2º Ofício

Parágrafo 02 – A renda advinda de serviços e produções da associação, deve-ser aplicada para manutenções e desenvolvimento das atividades instituição.

Capitulo II

ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 3 – Podem entrar na associação os agricultores que trabalham na terra com a mão de obra de sua família e em área de no máximo 04 módulos fiscais.

Parágrafo 1 – Considera-se como agricultores os homens e mulheres, maiores de 18 anos, tendo ambos os mesmo direitos e deveres, que tenham atividade vinculada a produção rural.

Artigo 4 – A saída de associados se dará por:

- a) Pedido do associado, através de carta ao presidente;
- b) Expulsão, decidida em assembléia Geral, conforme disposto no Artigo 15. Parágrafo único.

Parágrafo Único - No caso de morte do associado seu herdeiro direto, a mulher ou o filho(a) mais velho, desde que maior de 16 anos, assume automaticamente o lugar do falecido como associação desde que preencham as condições previstas neste estatuto.

Artigo 5 - São direitos dos Associados:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela associação.
- b) Votar e ser votado para qualquer cargo ou função;

Rosirene B. da S.

Hilton Cesar da S. Bezerra

116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

ESCRITÓRIO ESTADUAL

- c) Participar das assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- d) Solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre associativas da associação e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- e) Convocar a assembléia Geral nos termos e nas condições prevista neste Estatuto.

Artigo 6 – São deveres dos Associados:

- a) Observar as disposições estatutárias, bem como as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração e Assembléia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação contribuições, participação em mutirões e etc.;
- c) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o bom nome e fortalecimento da associação.
- d) Estar em dia com suas obrigações enquanto associado.

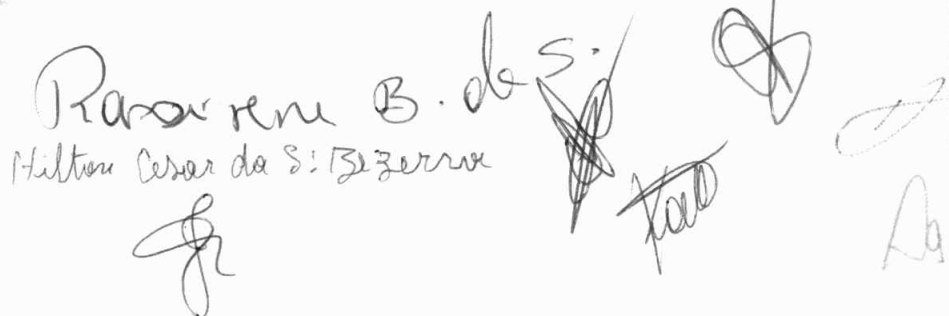
CAPITULO III

DO PATRIMONIO

Artigo 7 - O patrimônio da associação será constituída de:

- a) Benfeitoria, terrenos e construções que virão a ser feitas ou adquiridas pela associação;
- b) Máquinas, implementos agrícolas, veículos e outros equipamentos que foram adquiridos pela associação;
- c) Auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular nacional ou estrangeira;

Rosário B. de S.
Hilton Cesar da S. Bezerra



TJMA / FEMO
Escritório Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

- d) Receitas provenientes da prestação de serviços e atividades de produções;
- e) Contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela assembléia.

CAPITULO IV

DIREÇÃO.

Artigo 8 – São órgãos de Direção da Associação:

- a) Assembléia Geral
- b) Conselho Administrativo ou Diretoria executiva;
- c) Conselho Fiscal

Artigo 9 – A Assembléia Geral dos associados é o órgão máximo da associação para deliberação em todos os assuntos.

Artigo 10 – A Assembléia reunir – se - a ordinariamente a cada quatro meses e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Artigo 11 – Compete à assembléia Geral ordinária em especial:

- a) Eleger e empossar os membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;
- b) Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- c) Apreciar e volta o relatório, balanço e contas do conselho administrativo e parecer do conselho fiscal;
- d) Apreciar e aprovar o plano de trabalho elaborado pelo conselho administrativo da associação;

Rosirneu B. da S.
Hilton Cesar da S. Bezerra
fr

e) Apreciar e aprovar os regimentos internos dos diversos departamentos ou comissões que venham a ser criadas;

f) Deliberar sobre a entrada de novos associados.

Artigo 12- Compete à assembléia geral extraordinária, em especial;

a) Deliberar sobre a dissolução da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

b) Decidir sobre mudanças nos Estatutos;

c) Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações peculiares e contribuição de garantias a caso exigidas;

d) Outros assuntos de relevante interesse da sociedade;

Artigo 13 – E de competência da Assembléia Geral ordinária ou Extraordinária a destituição de membros dos conselhos administrativos e fiscal.

Artigo 14 - O quórum para realização das assembléias gerais é de 75% dos associados, em primeira convocação, e metade mais um dos associados em segunda e ultima convocação, meia hora após.

Parágrafo único - no caso de não alcançar o quórum é necessária para deliberação em assembléia geral, a mesma deverá ser cancelada e marcada nova data para realização da mesma.

Artigo 15 - As deliberações em assembléia geral serão tomadas por metade mais um dos votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos no artigo 12, letras "a", "b", "e", "c" em que é exigido a aprovação com 80% de votos.

Rafael B. da S.
Hilton Cesar da S. B. Zera
[Handwritten signatures]

15/06/2024
CAROLINA
CAROLINA P. CHEN
[Handwritten signature]

Parágrafo único - Para expulsão de um agricultor do quadro social também é exigido 80% de votos dos associados presentes à assembleia.

Artigo 16 - As assembleias gerais serão convocadas pelo presidente do conselho administrativo, pelo conselho fiscal ou a requerimento de pelo menos 30% dos membros do conselho administrativo ou do quadro de associados, que indicarão a pauta.

Artigo 17 - A Assembleia geral será convocada com antecedência mínima de 10 dias, com aviso enviado aos associados e fixado em lugar público mais freqüentado.

Artigo 19 - Todas as decisões das assembleias gerais deverão ser registradas em ata e assinaada por todos os presidentes.

Artigo 20 - O conselho administrativo compõe-se de presidente, secretário, tesoureiro, e pelos coordenadores gerais de cada comissão ou departamento que venha a ser criadôs, conforme estabelecido neste estatuto.

Artigo 21 - Os cargos eletivos do conselho administrativo e do conselho fiscal terão duração de dois anos e poderá haver uma reeleição para o mesmo cargo.

Artigo 22 - Compete ao conselho administrativo:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as deliberações tomadas pela assembleia geral;
- b) Elaborar o plano de atividade para a associação colocando à apreciação da assembleia geral;
- c) Coordenar a execução do plano de trabalho aprovado pela assembleia geral;
- d) Propor a criação departamento ou comissões para coordenar às atividade setoriais constantes no programa de trabalho da associação, bem como seus respectivos regulamentos;
- e) Propor à assembleia geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais;
- f) Apresentar à assembleia geral ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do conselho fiscal.

Prasirena S. de S.
Hilton Cesar da S. Rezerra

116 CAROLINA
CANTANHO DE OLIVEIRA
TUMI FERJ
Escritório Administrativo

- c) Assinar juntamente com o presidente, os cheques, ordens de pagamento e demais documentos contábeis, fazendo os pagamentos devidamente autorizados;
- d) Ter sob sua responsabilidade quaisquer valores da associação;
- e) Outras atribuições que vierem a ser estabelecidas no regimento interno.

Artigo 27 - No caso de vagar o cargo de tesoureiro por prazo maior de 30 dias, o conselho administrativo decidirá sobre o seu substituto.

Artigo 28 - O conselho fiscal será formado por três membros efetivos e três suplentes, eleito por um mandato de 02 anos.

Parágrafo 1- As reuniões do conselho fiscal só poderão se realizar com a presença de no mínimo 2/3 de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, dos membros presentes.

Parágrafo 2 - Em cada reunião deverá ser feita ata indicando as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presidentes.

Artigo 29 - Cabe ao conselho fiscal:

- a) Fiscalizar todas as atividades da associação, examinando todos os documentos que julgar necessário;
- b) Examinar e aprovar os balancete mensal e emitir parecer sobre o balanço e relatório anual.

CAPITULO - V

ELEIÇÕES

Artigo 30 - As eleições para os cargos eletivos serão realizados a cada 02 anos no mês de março do segundo ano de mandato.

Parágrafo 1 - O previsto neste artigo não se aplica nos casos de que trata o artigo 13.

Rosirene B. da S.
Hilton Carlos da S. Bizarra

116	TJMA / FERJ
CAROLINA	ESCRITÓRIO E ATENDIMENTO
Cantone do 2º Ofício	

Artigo 31 - Só poderá participar de chapas como candidatos na eleição os associados em dia com a mensalidade e demais obrigações perante a associação.

Artigo 32 - O voto será exercido individualmente e secretamente, não podemos ocorrer voto por procuração, cada associado terá direito a um só voto.

Artigo 33 - Os membros eleitos para os conselhos administrativo e fiscal tomarão posse imediatamente, na mesma assembléia.

Artigo 34 - As providencia para a realização da eleição serão tomadas por uma comissão eleitoral de três associados; não ocupantes de cargos eletivos, criada pelo conselho administrativo, com trinta dias de antecedência ao pleito.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAIS

Artigo 35 - É proibida a remuneração dos integrantes do conselho administrativo e fiscal, bem como bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Artigo 36 - Na medida das necessidades e assim que as condições financeiras permitem, as atividades da associação poderão ser orientadas, a nível de execução, por um gerente escolhido e contratado de acordo com os critérios estabelecidos pelo conselho administrativo e mediante aprovação da assembléia geral.

Parágrafo Único - As atribuições do gerente serão estabelecidas no regimento interno.

Artigo 37 - A contabilidade da associação será feita de acordo com as leis e normas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em ordem e em dia.

Rosirlem B. de S.
Hilton Cesar da S. Bezerra

116	TJMA/PERJ
116	Escritório Extrajudicial
Carolina	Carolina
Candida da 2ª Ofício	

Parágrafo 1- para tanto a associação deverá ter os livros e os registros necessários e estabelecido no regimento interno ou exigido por lei.

Parágrafo 2 - O exercício financeiro da associação terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 38 - Para cada uma das principais atividades setoriais da associação será feita um regulamento de funcionamento que deverá ser aprovado pela assembléia geral.

Artigo 39 - A Associação só poderá ser dissolvida por vontade manifestada em assembléia geral extraordinária, expressamente convocada para tal fim, observado o disposto no artigo 15 deste estatuto.

Artigo 40 - O presente estatuto foi aprovado na assembléia geral de formação da Associação, realizada nesta data, na qual também foram eleitos os membros dos conselho administrativo e fiscal, cujos mandatos terminarão em março do segundo ano de mandato.

Artigo 41 - Este estatuto poderá ser reformado no tudo ou em parte, mediante deliberação em assembléia extraordinária, observando o disposto no artigo 15 deste estatuto.

Artigo 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Carolina, 13 de novembro 2013.

2º Ofício
Carolina-MA

Francirene Alves Bezerra
Francirene Alves Bezerra
Presidente da AAPPCC

2º Ofício
Carolina-MA

[Handwritten signatures]
OAB/19, n° 3801
Razivere B. da S.
Hilton Cesar da S. B.

116	TJMA / FERJ
CAROLINA	Escritório Extrajudicial
Cânone do 2º Ofício	

Folha n° 94
 Processo n° 001/2024
 Rubrica:



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA
 CEP: 65.980-000 - Fone: (99) 3531-2513

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Theres Bezerra
 Carolina (MA), de caif de 2024
 Em Teste caif da verdade.
 João Odolfo Medeiros Rego caif Maria Neuza Bringel Rego
 Tabelião/Titular Tabeliã/Substituta

Valido somente com selo de autenticidade



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA
 CEP: 65.980-000 - Fone: (99) 3531-2513

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Andre Aguiar
 Carolina (MA), de caif de 2024
 Em Teste caif da verdade.
 João Odolfo Medeiros Rego caif Maria Neuza Bringel Rego
 Tabelião/Titular Tabeliã/Substituta

Valido somente com selo de autenticidade



João Odolfo M. Rego	Cartório do 2º Ofício
Maria Neuza B. Rego	Serventia Extrajudicial nº 116
Escritura Substituta	Documento Registrado sob o
Elcione Lima de Sousa	Nº 319 Folha 06-0172
Escritura Autenticada	do Livro A-8 do Registro
	Civil das Pessoas Jurídicas
	Carolina-MA 02/04/24
	<u>caif</u>

Handwritten signatures and notes:
 Hilber Cesar S.F.



AAPP

Associação Agroextrativista de Pequenos Produtores de Carolina
Rua: Brigadeiro Eduardo Gomes, 2.205 Bairro: Ticoncá -Carolina-MA
CEP: 65980-000
Telefone 99 985478011 E-mail: aappc.ma@gmail.com

Foiha nº 95
Processo nº 001/2024
Rubrica:

COPIA AUTÊNTICA

ATA da Assembleia geral ordinária da Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina - AAPP a realizar-se no dia 21 (vinte e um) do mês de março do ano 2023, com início às 14h00min (quatorze horas) no Galpão da AAPP localizado à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 2.205 no Bairro Ticoncá, cidade de Carolina estado do Maranhão, conforme a seguinte pauta 1º Eleição da diretoria, 2º Informe gerais, 3º Posse do diretório eleito, iniciando o presidente Domingos Ramos da Silva dando boas vindas aos sócios e relatando os trabalhos realizados quando esteve como presidente da Associação AAPP conquistas e desafios, também da necessidade de renovação da diretoria, em seguida foi passado a palavra para o coordenador de projetos Ronaldo Silva Sousa que apresentou as avaliações sobre os projetos PNAE que execução normal, mas precisando ser fortalecidos e PROCAF que se encontra com pendência de pagamento por parte da SAF Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, mas informado que será pago a qualquer momento, seguindo abriu-se para os sócios presentes à indicações de nomes para compor a chapa a maioria indicou Sra. Joana D'arc da Rocha Feitosa que foi aprovado para cargo de presidenta assim a Assembleia foi indicando e aprovando todos os membros da chapa que ficou assim abaixo relacionados a composição dos membros da nova diretoria da AAPP - Presidente - Joana D'arc da Rocha Feitosa, VicePresidente - Katiana Santana dos Santos, Tesoureira - Valquíria das Neves Ribeiro, Vice-Tesoureira - Rosivan da Silva Costa, Secretaria Geral - Adriana da Conceição Bezerra, Vice - Secretaria geral - Simone Silva, 1º pessoa do Conselho Fiscal - Joana Martins Mota, 2º pessoa do Conselho Fiscal - Ana Lúcia Carvalho Ferreira, 3º Pessoa do conselho fiscal - Marilene Dourado de Souza Aires, 1º Suplente - Raimundo Nonato Gomes da Silva - 2º Suplente - Domingos Ramos da Silva, 3º suplente - Leônidas Gomes Ferreira, seguindo a presidenta eleita Sra. Joana D'arc da Rocha Feitosa, Convidou a todos os membros de sua chapa eleita a frente de todos, e declarou empossada a nova diretoria da Associação AAPP e pedindo o apoio de todos, compromisso e desejando boa sorte, sem mais nada a tratar foi encerrado a assembleia que vai assinado por mim Secretaria Geral Adriana da Conceição Bezerra e abaixo pelos demais presentes.

2º Ofício
Carolina-MA

Adriana da Conceição Bezerra

Adriana da Conceição Bezerra
Secretária Geral

2º Ofício
Carolina-MA

Joana D'arc da Rocha Feitosa

Joana D'arc da Rocha Feitosa
Presidente

Raimundo B. da S.
Hilton Cesar. S: B

[Handwritten signatures]

EXTRAJUDICIAL | TABELIAO TITULAR

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA 3055

Poder Judiciário TJMA Selo: REC FIR030296HK5002U4TF8PAV19, 17/05/2023 17:22:27, Ato: 13.17.2, Parte(s): JOANA D'ARC DA ROCHA FEITOSA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 6,02 Fmol R\$ 5,44 FFERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta

EXTRAJUDICIAL | TABELIAO TITULAR

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA 3055

Poder Judiciário TJMA Selo: REC FIR030296T15ABJCYBRC50F54, 17/05/2023 17:22:28, Ato: 13.17.2, Parte(s): ADRIANA DA CONCEIÇÃO DE FREIRA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 6,02 Fmol R\$ 5,44 FFERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta

116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | **JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIAO TITULAR**

Poder Judiciário TJMA Selo: REC FIR030296T15ABJCYBRC50F54, 17/05/2023 17:22:28, Ato: 15.1, Parte(s): ASSOC. AGRICULTURISTAS DOS PEQUENOS PRODUZIDORES DE CAROLINA, JOANA D'ARCO, Total R\$ 93,20 Fmol R\$ 93,52 FFERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Serventia Extrajudicial nº 116
Praça José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA
CEP: 65.980-000 - Fone: (99) 3531-2513

Documento Registrado sob o nº **866** Folha **de 469**

469 do Livro A - **17** do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Carolina (MA), **19** de **maio** de **2024**

João Odolfo M. Rego - Oficial
Maria Neuza B. Rego - Escrevente Substituta

Eliene Lima de Sousa - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade

Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta

116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | **JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIAO TITULAR**

Poder Judiciário TJMA Selo: REC FIR030296T15ABJCYBRC50F54, 17/05/2023 17:22:28, Ato: 15.22, Parte(s): ASSOC. AGRICULTURISTAS DOS PEQUENOS PRODUZIDORES DE CAROLINA, JOANA D'ARCO, Total R\$ 30,10 Fmol R\$ 27,20 FFERC R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,05 FEMP R\$ 1,05 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta


116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | **JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO TABELIAO TITULAR**

Poder Judiciário TJMA Selo: REC FIR030296T15ABJCYBRC50F54, 17/05/2023 17:22:28, Ato: 15.21, Parte(s): ASSOC. AGRICULTURISTAS DOS PEQUENOS PRODUZIDORES DE CAROLINA, JOANA D'ARCO, Total R\$ 47,68 Fmol R\$ 48,32 FFERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Pça. Doutor José Alcides de Carvalho, 90 - Centro - Carolina - MA - (99) 3531-2513

Maria Neuza Bringel Rego
Esc. Substituta

Folha nº **96**
Processo nº **005/2024**
Rubrica: 

Praxine B. de S.
Hilton Cesar 8/13



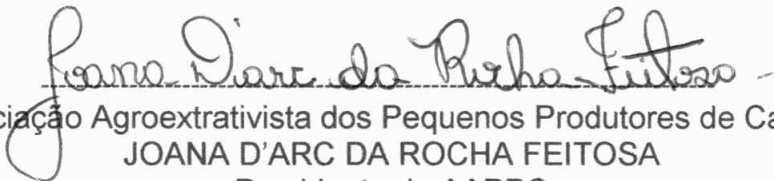


Processo nº 0042024
Rubrica

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)**

Eu, **JOANA D'ARC DA ROCHA FEITOSA** presidente da **Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina**, inscrito no CNPJ nº **00.675.760/0001-07** e DAP Jurídica **MA042023.03.000000704CAF**. **DECLARO**, para fins de participação no **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem esta associação.

Carolina/MA, 06 de Fevereiro de 2024.


Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina
JOANA D'ARC DA ROCHA FEITOSA
Presidente da AAPPC

Recebi em B. de S.
Hilton Pereira - S-B





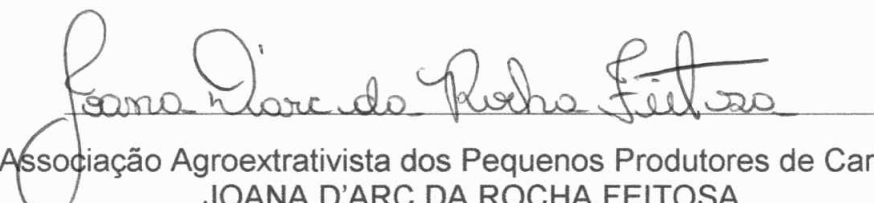


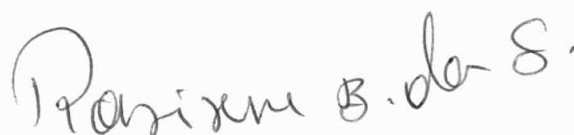



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS ASSOCIADOS (Chamada Pública 001/2024).

A Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina, CNPJ nº 00.675.760/0001-07, DAP jurídica nº MA042023.03.000000704CAF, com sede a Rua nº 38, neste ato representado pelo seu presidente **JOANA D'ARC DA ROCHA FEITOSA** de acordo com o Projeto de Venda, portador da Carteira de Identidade **RG 041238612010-7, CPF nº 607.205.743-82**, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da **Lei Federal nº 11.947/2009** e da **Resolução CD/FNDE nº 026/2013** que regem o **Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE** e demais documentos normativos, no que couber.

Carolina/MA, 06 de Fevereiro de 2024.


Associação Agroextrativista dos Pequenos Produtores de Carolina
JOANA D'ARC DA ROCHA FEITOSA
Presidente da AAPP


Rosineide B. da S.
Hilber Cesar - S.B









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha n° 99
Processo n° 001/2024
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC AGROEXTRATIVISTA DOS PEQ PRODUTORES DE CAROLINA
CNPJ: 00.675.760/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:01 do dia 13/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2024.

Código de controle da certidão: **9F97.BE54.9829.4B57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rasim B. da S.

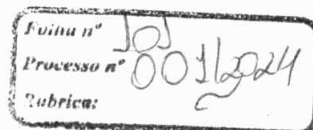
Helton Cesar S. B.

Praxine B. de S.
Hiltem Bezerra S. 13
[Signature]

Envelopa nº 001
Processo nº 001/2024
Habilitação

[Signature]

ENVELOPE Nº 2 Documentos de Habilitação
Chamada Pública nº 001/2024
Prefeitura Municipal de Carolina
Data: 07.02.2024
Hora: 08:30 min
Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 06/02/2024 10:34

Nº CAF:
MA022023.03.000000389CAF

Situação:
ATIVO

Data da inscrição:
02/02/2023

Data de Validade:
02/02/2025



Identificação:

Razão Social:
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS

CNPJ:
02.532.931/0001-66

Tipo de Pessoa Jurídica:
Associação

Data de Constituição:
10/08/1996

Município:
Carolina

UF:
MA

Representante Legal:
HILTON CESAR DA SILVA BEZERRA

CPF:
651.***.***-04

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ:
08.593.102/0001-70

Cadastrador:
RONALDO SILVA SOUSA

CPF:
669.***.***-00

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais Agricultores Familiares	6	54,55

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	6	54,50
Número de associados sem inscrição no CAF	5	45,50

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF
Riachão/MA
Carolina/MA

Rosizene B. da S.
Hilton Cesar S.B.

Quantidade
1
5

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ALBERTO PEREIRA DA COSTA	845.***.***-82	ATIVO	
ALZERINA DA SILVA FERREIRA	401.***.***-00	ATIVO	
ANA AMELIA DA SILVA BEZERRA	475.***.***-04	ATIVO	
DANIELA BEZERRA ALMEIDA	014.***.***-77	Não possui CAF	
EDILSON PEREIRA DA COSTA	019.***.***-08	Não possui CAF	

Faixa n° 02
Processo n° 005/2024
Publica:

Nome	CPF	Situação CAF	N° CAF/DAP
HELTON ALVES JARDIM	006.***.***-14	ATIVO	
HILTON CESAR DA SILVA BEZERRA	651.***.***-04	ATIVO	
LUZIA LOPES DA SILVA	019.***.***-40	ATIVO	
MARIA DA PENHA SOUSA BEZERRA	425.***.***-53	Não possui CAF	
ONEIDE DA SILVA AGUIAR	332.***.***-97	Não possui CAF	
TOMAS PEREIRA DA SILVA	015.***.***-70	Não possui CAF	

Imprimir

Processo sem B. da S.
Hilton Cesar S. B.
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Forma nº 1003/2024
Processo nº
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.532.931/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO FAZ SOLTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.980-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAROLINA	UF MA
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.TATIANE@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9649-3551
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2024 às 15:45:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Rasirene B. de S.
Hilton Cesar S. B.
[Assinatura]

[Assinaturas]

Volume nº 504
Processo nº 001/2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo
ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Autorizada

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Escrivente Substituta
MARILIA KIM VIANA SANTOS
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116
CNPJ-MF - 06.067.144/0001-41
PÇA.DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90
FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que revendo os Livros de Registros de Títulos e Documentos existentes em meu poder e Cartório, dentre eles, verifiquei constar o Livro **B nº 18**, e nele às fls. **246v/248v**, sob nº **2622**, datado de 04/09/97, o Registro seguinte: Cópia Autentica. 13ª Reunião da Associação dos Pequenos Produtores Rurais "Bezerra de Moraes" - Solta, do Município de Carolina/MA. Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete (10.08.97), às 10:20 horas, na escola "Francisco Ananias, da Povoação Solta, deste município de Carolina/MA, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para aprovação do estatuto, os sócios da associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes - Solta, Hilton Pereira de Figueiredo, Pedro da Cruz, Haroldo Moreira da Cruz, Valdenir Cunha, Miguel Ribeiro dos Santos, Raimundo Alves de Figueiredo, Manuel Messias Ribeiro de Jesus, Deusimar das Neves Gonzaga, Joaquim Ferreira Neto, Raimundo Ferreira da Silva, Donervil Bezerra da Cruz, Valdemiro da Silva, Clodemir Alves Bezerra, Faustino Alves Neves, Wilson Pereira de Figueiredo, Tomaz Alves Bezerra, e os convidados: Ausônio Negreiros da Câmara, Raimundo Bezerra Moraes, Lurdenê Pinto Bezerra, Vicente das Neves Gonzaga, Deuzina Maria da Cruz, Maria das Graças Bezerra da Conceição, Maria das Graças Castro Figueiredo, João Carlos da Cruz, Joaquim Almeida da Silva, Hilton César da Silva Bezerra, Edson Barbosa de Almeida, José Bezerra da Cruz, Maria dos Anjos da Cruz Rocha e Maria das Graças Aquino da Câmara. Levando-se em conta que a associação conta com 21 (vinte e um) sócios efetivos e um pleno gozo de seus direitos sociais, e posto que a presença e na ordem de 15 (quinze), declarou o Sr. Presidente a existência do fórum necessário pela realização da Assembleia Geral Extraordinária daí porque declarou instalado esta reunião o Sr. Presidente passou então a palavra ao convidado especial, Dr. Ausônio Negreiros da Câmara, MD, Secretário Municipal da agricultura, o qual explanou a cerca dos objetivos da reunião, bem como o fato de que na mesma só

Hilton Cesar S.B

TJMA / FERJ
Escrivanha Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

Rozivene B. da S.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO

Tabelião e Escrivão Efetivo

ELIENE LIMA DE SOUSA

Escrivente Autorizada

MARIA NEUZA BRINGEL REGO

Escrivente Substituta

MARILIA KIM VIANA SANTOS

Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

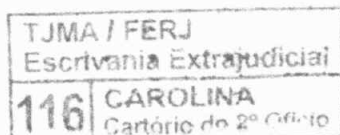
CNPJ-MF 06.067.144/0001-41

PÇA.DR. JOSÉ ÁLCIDES DE CARVALHO Nº 90

FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

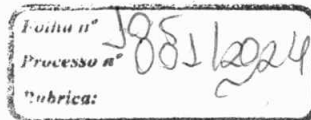
TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

trataria da apreciação e aprovação do Estatuto da associação dos pequenos produtores Rurais - "Bezerra de Moraes - Solta, deste município. A pedido do Sr. Presidente, referida autoridade passou a leitura do Pré-estatuto, após o que, por unanimidade ficou assim aprovado. Estatuto dos Pequenos Produtores Rurais "Bezerra de Moraes" - Solta do município de Carolina, Estado do Maranhão. CAPÍTULO I - Da denominação, sede, duração e objetivo. Art. 1º. A associação dos Pequenos Produtores Rurais "Bezerra de Moraes - Solta, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicativas. Art. 2º - A Associação terá sua sede na Povoação Solta, deste município, a casa do Sr. Pedro da Cruz, e foro Jurídico na Comarca de Carolina, Estado do Maranhão. Art. 3º. O prazo de validade da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 4º. É objetivo da associação quaisquer serviços que passam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e industriais e comércios, e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados. Art. 5º. Para a consecução do seu objetivo a associação poderá: a) Adquirir, construir ao alugar imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras; b) promover o transporte e o beneficiamento à classificação, à industrialização e comercialização, à assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e serve-se de assessoramento, a representante dos associados, na comercialização de insumos e da produção; c) manter serviços próprios de assistência médica, dentária, recreativa, educacional, jurídica, constituindo-se neste particular em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, a defesa do consumidor, ou, com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada; d) para a realização de seus objetivos a associação poderá filiar-se a outras entidades congêneres, sem perder sua individualidade e poder de decisão. CAPÍTULO II - Dos Associados - Seção I- da admissão, demissão, eliminação, exclusão. Art. 6º. Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários ou não de imóveis rurais, posseiros e arrendatários que concordem com as disposição deste estatuto e que pela ajuda mutua desejem contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade. Parágrafo único: a admissão de novos sócios ficará condicionada a participação do sócio proposto a pelos menos 03



Hilton Cesar S. B.

Raimundo B. de S.



Auto n° JOG
Processo n° 008/2024
Publicat

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo
ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Autorizada

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Escrivente Substituta
MARILIA KIM VIANA SANTOS
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF - 06.067.144/0001-41

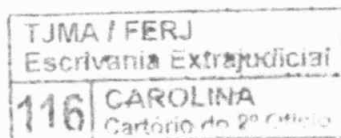
PÇA.DR. JOSÉ ÁLCIDES DE CARVALHO Nº 90

FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

(três) reuniões a ser apresentado por associados. Art. 7º. A demissão dar-se a pedido do associado mediante carta dirigida ao presidente, não podendo ser negada. Art. 8º. A eliminação será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito. §1º. O atingido poderá recorrer para a assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação. §2º. O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembleia Geral. §3º. A eliminação considerar-se a definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo. Art. 9º. A exclusão da associada ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos para a sua permanência na associação. SEÇÃO II. Dos direitos, deveres e responsabilidades. Art. 10º. São direito dos associados: a) gozar de todas as vantagens e benefícios a que a associação vinha conceder; b) votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do momento que completar 90 (noventa) dias como associado, e estar quites com suas obrigações sociais; c) participar das reuniões da Assembleia geral discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem; d) consultar todos os livros e documentos da associação em épocas próprias; e) solicitar a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecidamente e informações sob as atividades da associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento; f) convocar a assembleia geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto; g) demitir-se da associação quando lhe convier; Parágrafo Único - O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovados as contas do exercício em que deixar o emprego; Art. 11º - São deveres do associado: a) Observar disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela a diretoria e pela assembleia geral; b) respeitar os compromissos assumidos com a associação; c) manter em dias suas contribuições; d) contribuir por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação. Art. 12º - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação salvo aquelas deliberadas em assembleia geral e na forma em que o forem. Art.13º - O patrimônio da associação será

1/11/2024 Cesar S.B



Denise
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Folha n° 07
Processo n° 008/2024
Subleilão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo
ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Autorizada

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Escrivente Substituta
MARILIA KIM VIANA SANTOS
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF_06.067.144/0001-41

PÇA.DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90

FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

constituído: a) pelos bens de sua propriedade; b) pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira; c) pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidos anualmente pela assembléia geral; d) pelas receitas provenientes da prestação de serviços; Capítulo III - Dos órgãos sociais. SEÇÃO I da assembléia geral dos associados. Art. 14º - A assembléia geral dos associados é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade e associados ainda que sejam ausentes ou discordantes. Art. 15º. A assembléia geral reuniu-se à ordinariamente uma vez por trimestre, no decorrer do 1º mês do trimestre e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente. Art. 16º. Compete a assembléia geral Ordinária em especial. A) apreciar e votar o relatório, o balanço e contas da diretora e o parecer do conselho fiscal; b) eleger e empossar os membros da diretoria e do conselho fiscal; c) estabelecer o valor da contribuição anual dos associados; d) conceder títulos honoríficos à pessoa física ou jurídica que por sua colaboração a associação o mereça; e) tratar de qualquer assunto de interesse da associação. Art. 17. Compete a assembléia geral extraordinária, em especial; a) deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas; b) decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto social; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Art. 18º. E da competência exclusiva da assembléia geral ordinária e extraordinária a destituição da diretoria e do conselho fiscal. Parágrafo Único: Ocorrendo destituição em que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da associação, a assembléia geral poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos membros, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo-se o capítulo III e seus artigos. Art. 19º. O "Quórum" para a instalação da assembléia geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados em primeira convocação, e de qualquer número, em segunda convocação uma hora após a primeira. 1º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, excetuando-se os casos previstos no art. 17º em que é exigido a maioria de 2/3 (dois terços). 2º - Cada associado terá direito a um voto, vedada a representação e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário

TJMA / FERJ
Escrivanía Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

Hilton Cesar S.B

Rafael B. de
B. de
Kath

Fuihu nº J08
Processo nº 001/2024
Publica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo
ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Autorizada

MÁRIA NEUZA BRINGEL REGO
Escrivente Substituta
MARILIA KIM VIANA SANTOS
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO__SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF_06.067.144/0001-41

PÇA.DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90

FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

pela assembléia. Art. 20º. A assembléia será normalmente convocada pelo presidente mas, se ocorrerem motivos graves e urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da diretoria, do conselho fiscal, ou ainda por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais. Art. 21º. A assembléia geral será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais freqüentados. Art. 22. A mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal. Parágrafo Único: Quando a assembléia não tiver sido convocada pelo presidente, a mesa será constituída por 2 (dois) membros escolhidos na ocasião, sendo um o presidente e um outro o secretário. Art. 23º. O que ocorrer nas reuniões de assembléia deverá constar de ata, aprovada e assinada pelos membros da diretoria e do conselho fiscal, presentes por uma comissão constituída de 5 (cinco) associados designados pela assembléia e, ainda por quantos o queiram fazer. SEÇÃO II: Da administração e Fiscalização. Art. 24º. A administração da associação serão exercidas, respectivamente, por uma diretoria e por um conselho fiscal. Art. 25º. A diretoria será constituída por 06 (seis) elementos efetivos, com as designações de presidente, vice-presidente, secretário, vice-secretário, tesoureiro e vice-tesoureiro eleitos por um mandato de 01 (um) ano, entre associados em pleno gozo de seus direitos, sendo permitida a reeleição. 1º. A primeira diretoria e conselho fiscal terá exercício até dezembro de 1997) mil novecentos e noventa e sete). 2º. Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da diretoria, os membros restantes deverão convocar a assembléia geral para o devido preenchimento. Art. 26. Compete a diretoria em, especial: a) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação; b) analisar e aprovar os planos de atividades e serviços da associação; c) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como qualquer programas próprio de investimento; d) propor a assembléia geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas designadas a cobrir as despesas operacionais e outras; e) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários; f) adquirir, alienar bens imóveis, com expressa autorização da assembléia geral; g) deliberar sobre a

TJMA / FERJ
Escrivanía Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo
ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Autorizada

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Escrivente Substituta
MARILIA KIM VIANA SANTOS
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO __ SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF_06.067.144/0001-41
PÇA.DR. JOSÉ ÁLCIDES DE CARVALHO Nº 90
FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

Folha nº 09
Processo nº 005/2024
Rubrica:

TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

admissão], demissão, eliminação ou exclusão de associados; h) indicar o bancos ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa; i) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas em assembléia geral; j) apresentar a assembléia geral ordinária e relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do conselho fiscal; l) nomear, dentre associados, os responsáveis pelos departamentos que forem criados. Art. 27º. A diretoria reuniu-se à ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo presente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do conselho fiscal e de 1/5 (um quinto) dos sócios. 1º a diretoria considera-se à reunida com participações mínima de 02 (dois) dos seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos. 2º. Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes. Art.28. Compete ao presidente: a) supervisionar as atividades da associação, através de contados assíduos com os restantes membros da diretoria e com o gerente; b) autorizar os pagamentos e verificar freqüentemente o saldo do "caixa"; c) convocar e presidir as reuniões da diretoria e assembléia geral; d) apresentar à assembléia geral, o relatório e o balanço anual, com o parecer do conselho fiscal; e) representar a associação em juízo e fora dele. Art. 29. Compete ao vice-presidente assumir e exercer as funções de presidente no caso da ausência ou vacância. Art. 30º. Compete ao secretário: a) lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da diretoria e da assembléia geral; tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros; b) elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos; c) zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia; d) verificar e visar os documentos de receitas e despesas; e) substituir o presidente no caso de ausência ou vacância. Art. 31º. O secretário será substituído por impedimentos, afastamentos ou vacância do cargo pelo vice-secretário. Art. 32º. Compete ao Tesoureiro: a) arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou bancos designados pela diretoria; b) proceder exclusivamente através de cheques bancários os pagamentos autorizados pelo presidente; c) proceder ao mandar proceder a escrituração do livro auxiliar do caixa, visando-o e mantendo-

TJMA / FERJ
Escrivanía Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartorio do 2º Ofício

Rozirlem B.S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO

Tabelião e Escrivão Efetivo

ELIENE LIMA DE SOUSA

Escrivente Autorizada

MARIA NEUZA BRINGEL REGO

Escrivente Substituta

MARILIA KIM VIANA SANTOS

Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF 06.067.144/0001-41

PÇA.DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90

FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

o sob sua responsabilidade; d) zelar pelo reconhecimento das obrigações físicas, tributárias, previdenciárias e outras devidos ou da responsabilidade da associação. Art. 33º. Compete ao vice- tesoureiro substituir o tesoureiro em caso de ausência ou vacância. Art. 34º. Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandarias, será sempre necessária a assinatura de 02 (dois) diretores. Art. 35º. O conselho fiscal da associação será constituído por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) efetivos e 02 suplentes eleitos para um mandato de 01 (um) ano, sendo também permitida a reeleição. 1º O Conselho considera-se à reunido com a participação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos. 2º Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecem e as resoluções tomadas. 3º A ata será assinada por todos os presentes. CAPITULO IX - Da contabilidade: Art. 36º A contabilidade da associação obedecerá as disposições legais ou normativas vigentes e tanto elas como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia. PARAGRÁFO ÚNICO: As contas, sempre que possível serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral levantado no dia 31 de dezembro de cada ano. Capítulo V- Dois livros. Art. 37º. A associação deverá ter: a) Livro de matrícula de associados; b) livro de atas de reunião da diretoria; c) outros livros fiscais, contábeis, etc... exigidos pela lei e ou regimento interno. CAPITULO VI- Da dissolução. Art. 38º. A associação será dissolvida, por vontade manifestada em assembléia geral extraordinária, expressamente convocada para este fim, observando-se o disposto nos artigos 17 e 19 deste estatuto. Art. 39º. Em caso de dissolução e liquidação os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuído entre os associados, mas doado a instituição congênere, sediada neste município, legalmente constituída, e em atividade, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida. Parágrafo Único - Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo, o remanescente será destinado ao fundo social da solidariedade. CAPITULO VII- das disposições gerais. Art. 40º - É vedada a remuneração dos cargos de diretoria e conselho fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sobe qualquer forma de pretexto. Art. 41º - A associação não

TJMA / FERJ
Escrivanía Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

Folha nº 110
Processo nº 001/2014
Data:

Folha n°
Processo n°
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo
ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Autorizada

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Escrivente Substituta
MARILIA KIM VIANA SANTOS
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116
CNPJ-MF 06.067.144/0001-41
PÇA.DR. JOSÉ ALCIDES DE CARVALHO Nº 90
FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

distribuirá dividindo de espécie alguma nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas a titulo de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades sociais. Art. 42º - Os mandatos da diretoria e do conselho fiscal perduração até a posse dos novos eleitos. Art. 43º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em assembléia geral extraordinária, observando o disposto nos artigos 17 e 19 deste estatuto. Art. 44º- Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente, para tanto. Nada mais havendo a tratar mandou, pois o Sr. Presidente fosse lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Eu(a) Hilton Pereira de Figueredo, Vice-Secretário em exercício, lavrei e subscrevi. (as) Hilton Pereira de Figueredo, Pedro da Cruz, Haroldo Moreira Cruz, Valdenir Cunha, Miguel Ribeiro dos Santos, Raimundo Alves Figueredo, Manuel Messias Ribeiro de Jesus, Deusimar das Neves Gonzaga, Joaquim Ferreira Neto, Raimundo Ferreira da Silva, Dornevil Bezerra da Cruz, Valdemiro da Silva, Clodomir Alves Bezerra, Faustino Lima das Neves, Wilson Pereira de Figueredo, Tomaz Alves Bezerra, Ausônio Negreiros da Câmara, Raimundo Bezerra Moraes, Lurdenê Pinto Bezerra, Vicente das Neves Gonzaga, Deusina Maria da Cruz, Maria das Graças Bezerra da Conceição, Maria das Graças Castro Figueredo, João Carlos da Cruz, Joaquim Almeida da Silva, Hilton César da Silva Bezerra, Edson Barbosa de Almeida, José Bezerra da Cruz, Maria dos Anjos da Cruz Rocha e Maria das Graças Aquino da Câmara. Está conforme o original que para cá transcrevi integralmente. Carolina, 12 de agosto de 1997. (a) Hilton Pereira de Figueredo - Vice-Secretário em exercício. Era o que continha no documento supratranscrito que me foi apresentado pelo interessado, aqui registrei, entregando-lhe o original devidamente averbado, ficando uma via arquivado neste Cartório. Eu(a) Maria Augusto de Medeiros Brito, Oficial do Registro de Títulos e Documentos, subscrevo e assino. Carolina, 12 de setembro

TJMA / FERJ
Escrivanía Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

[Handwritten signatures and initials]

Raimundo B. das

Folha n°
Processo n°
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA

ESTADO DO MARANHÃO

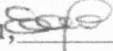
JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO
Tabelião e Escrivão Efetivo
ELIENE LIMA DE SOUSA
Escrivente Autorizada

MARIA NEUZA BRINGEL REGO
Escrivente Substituta
MARILIA KIM VIANA SANTOS
Escrivente Autorizada

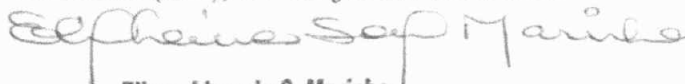
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Nº 116

CNPJ-MF - 06.067.144/0001-41
PÇA.DR. JOSÉ ÁLCIDES DE CARVALHO Nº 90
FONES: (99) 3531 - 2513 - CAROLINA-MA.

TABELIONATO * REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * PESSOAS JURIDICAS * TÍTULOS E DOCUMENTOS

de 1997. Eu, , Oficial do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício, dato e assino. Emolumentos: Cartório: R\$-102,03. FERJ: R\$-12,38. FERC: R\$-3,03. FEMP: R\$-4,07. FADEP: R\$-4,07. Total: R\$-114,41.

O referido é verdade e dou fé.
Carolina (MA), 07 de junho de 2022.


Eliene Lima de S. Marinho
Esc. Autorizada

Poder Judiciário - TJMA

Selo:

CERTID030296S4NZ1T3BIOVZLH07

07/06/2022 09:38:38, Ato: 15.10.1,

Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PEQ

PROD

RUR AIS BEZERRA DE MORAIS

Total R\$ 44,17 Emol R\$ 39,80 FERC

R\$ 1,19 FADEP R\$ 1,59 FEMP R\$

1,59 Consulte em

<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA

Selo:

CERTID030296N9X59530JMUP1131

07/06/2022 09:39:46, Ato: 15.10.2,

Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PEQ

PROD

RUR AIS BEZERRA DE MORAIS

Total R\$ 70,24 Emol R\$ 63,44 FERC

R\$ 1,84 FADEP R\$ 2,48 FEMP R\$

2,48 Consulte em

<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA

Selo: **BUSCAS0302962JSNBMC DGQTT8N02**

07/06/2022 09:41:06, Ato: 15.11.6, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PEQ

PROD


RUR AIS BEZERRA DE MORAIS

Total R\$ 37,56 Emol R\$ 33,85 FERC R\$ 1,01 FADEP R\$ 1,35 FEMP R\$ 1,35

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



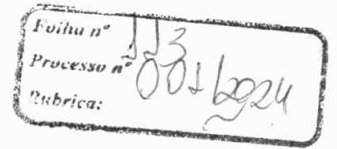
TJMA / FERJ
Escrivanã Extrajudicial
116 CAROLINA
Cartório do 2º Ofício

Resumo B.de S







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS
CNPJ: 02.532.931/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

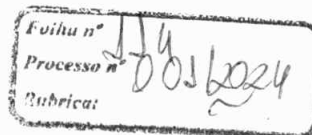
Emitida às 15:32:28 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **0983.7793.58BC.62A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maximiliano B. de S.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.532.931/0001-66
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA MORAI
Endereço: FAZ SOLTA SN / ZONA RURAL / CAROLINA / MA / 65980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2024 a 25/02/2024

Certificação Número: 2024012702085259898795

Informação obtida em 06/02/2024 15:43:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rosirene Bezerra S.

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)**

Eu, **HILTON CÉSAR DA SILVA BEZERRA** presidente da **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes**, inscrito no CNPJ nº **02.532.931/0001-66** e CAF/DAP Jurídica **MA022023.03.000000389CAF**. **DECLARO**, para fins de participação no **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem esta associação.

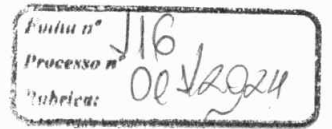
Carolina/MA, 06 de Fevereiro de 2024.

Hilton Cesar da Silva Bezerra

Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes
Hilton César da Silva Bezerra
Presidente ABM

Prosilene B. de S.
Gr

Gr
Gr



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS ASSOCIADOS (Chamada Pública 01/2024).

A **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes**, CNPJ nº **02.532.931/0001-66**, CAF jurídica N° **MA022023.03.000000389CAF**, com sede no Povoado Solta, Zona Rural do município de Carolina, neste ato representado pelo seu presidente **HILTON CESAR DA SILVA BEZERRA** de acordo com o Projeto de Venda, portador da Carteira de Identidade **RG 0395144622010-2**, **CPF nº 651.119.583-04**, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP ou CAF ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da **Lei Federal nº 11.947/2009** e da **Resolução CD/FNDE nº 026/2013** que regem o **Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE** e demais documentos normativos, no que couber.

Carolina/MA, 06 de fevereiro de 2024.

Hilton Cesar da Silva Bezerra
Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bezerra de Moraes
HILTON CESAR DA SILVA BEZERRA
Presidente da ABM

Rasirene B. da S.

Rosirene
B. Barros

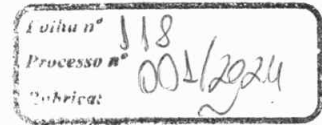
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº 1 Documentos de Habilitação
Chamada Pública nº 001/2024
Prefeitura Municipal de Carolina
Data: 07.02.2024
Hora: 08:30 min
Rosirene Barros da Silva

Folha nº 1
Processo nº 001/2024
Rubrica: *[Handwritten signature]*



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **334.259.303-20**

Nome: **ROSIRENE BARROS DA SILVA NASCIMENTO**

Data de Nascimento: **20/10/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:08:12** do dia **05/02/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4636.C905.1910.3D2C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Rosirene Barros da Silva
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Foiha nº 119
Processo nº 001/2024
Rubrica:

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF MA012023.01.000147391CAF	Situação ATIVO
Data da inscrição 01/02/2023	Data de Validade 29/01/2025
Categoria Demais agricultores familiares	



Endereço da UFPA

CEP 65.980-000	UF/Município MA - Carolina	Logradouro CHÁCARA RECANTO DO LAZER
Complemento POVOADO CANTO GRANDE	Número	Referência

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em **negrito** identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
JOAO CRUZ DO NASCIMENTO	328.623.183-53	Cônjuge ou companheiro(a)	
ROSIRENE BARROS DA SILVA	334.259.303-20	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
ELOA BARROS GUIMARAES	067.205.613-59	Neto(a) ou bisneto(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
0,74	ha	Terra	Rural	MA	Carolina	ROSIRENE BARROS DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	15.200,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 15.200,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 22.400,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Cadastrador: RONALDO SILVA SOUSA	CPF: 669.854.123-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador: RONALDO SILVA SOUSA	CPF: 669.854.123-00
-------------------------------------	------------------------

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Rosirene B. da S



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 06/02/2024 10:52

Folha n°	120
Processo n°	008/2024
Subscrição	

Ítem nº 121
Processo nº 001/2024
Fabrica:

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)**

Eu, **ROSIRENE BARROS DA SILVA** CPF Nº **334.259.303-20** e DAP física Nº **MA012023.01.000147391CAF**. **DECLARO** para fins de participação no **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

Carolina/MA, 05 de fevereiro de 2024.


ROSIRENE BARROS DA SILVA



Rosirene B. da S

